CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 486/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é crescente o número de casos de assédio, violência e importunação sexual contra mulheres em espaços públicos e transportes coletivos, em todo o Estado da Bahia, o que tem gerado insegurança e medo para a população feminina;

b) o direito à segurança é um princípio constitucional e dever do Estado, devendo o poder público adotar políticas preventivas que garantam a integridade física e psicológica das mulheres;

c) o spray de extratos vegetais, conhecido popularmente como spray de pimenta, é um instrumento de defesa pessoal não letal, amplamente utilizado em diversos países e reconhecido como meio legítimo de autoproteção em situações de ameaça ou violência;

d) a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou recentemente proposta semelhante, que autoriza mulheres a portarem spray de extratos vegetais como ferramenta de defesa pessoal, o que vem inspirando debates em outros estados;

e) compete ao Governo do Estado da Bahia, por meio de seus órgãos de segurança pública e políticas de gênero, desenvolver programas voltados à proteção e ao empoderamento das mulheres;

f) a adoção de medida semelhante na Bahia poderá fortalecer a rede estadual de proteção às mulheres e prevenir situações de violência, assédio e feminicídio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica e jurídica para a implantação de programa e estadual que autorize regulamente o porte e o uso de spray de extratos vegetais (spray de pimenta) por mulheres como instrumento de defesa pessoal, estabelecendo critérios de aquisição, uso responsável e distribuição gratuita àquelas amparadas por medidas protetivas judiciais.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral